



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 97/2024 – São Paulo, sexta-feira, 24 de maio de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 13806, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 8/5/2024,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 2/5/2024:

- o Ato CJF3R nº 3560/2018 em relação aos Processos nºs 0004462-80.2015.403.6102, 0011870-88.2016.403.6102, 0009644-96.2005.403.6102, 0012609-13.2006.403.6102 e 0003664-03.2007.403.6102.

- o Ato CJF3R nº 4633/2018.

- o Ato CJF3R nº 4669/2018.

- o Ato CJF3R nº 9193/2021.

- o Ato CJF3R nº 9221/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/05/2024, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13801, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sempre prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 17/5/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/05/2024, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13802, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 10/5/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPEO DE CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/05/2024, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13803, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 20 a 24 e 27 a 29/5/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CESAR LORENCINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/05/2024, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13804, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 13407/2024 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" nos dias 17/5 e 7/6/2024 na designação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA para responder pela titularidade da 9ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17/5 e 7/6/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/05/2024, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13805, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 3 e 10/5/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 20/05/2024, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5767, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a vaga na 4ª Turma, decorrente da transferência do Excelentíssimo Desembargador Federal Wilson Zauhy para o acervo do Gabinete 12 (2043), da mesma Turma,

CONSIDERANDO o requerimento (Doc. SEI 10882692), constante do Expediente SEI 0015020-28.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Transferir a Excelentíssima Desembargadora Federal Leila Paiva, da 10ª Turma, no Gabinete 36 (3103), 3ª Seção, para integrar a 4ª Turma, no Gabinete 47 (2045), 2ª Seção, desta Corte, **a partir do dia 13 de junho de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5768, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a vaga na 2ª Turma, decorrente da transferência da Excelentíssima Desembargadora Federal Audrey Gasparini para o acervo do Gabinete 05 (1023), da mesma Turma,

CONSIDERANDO o requerimento (doc. SEI 10884137 e 10884148), constante do Expediente SEI 0015028-05.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Transferir o Excelentíssimo Desembargador Federal Alessandro Diaferia, da 7ª Turma, no Gabinete 24 (3074), 3ª Seção, para integrar a 2ª Turma, no Gabinete 04 (1024), 1ª Seção, desta Corte, **a partir do dia 12 de junho de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3673, DE 21 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO DE OLIVEIRA TOLDO, as férias agendadas de 03 a 22 de junho de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º), aprovadas pela Portaria PRES 3362/2023, para 17 de junho a 06 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/05/2024, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3676, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal convocada DIANA BRUNSTEIN, o período de férias agendado de 09 a 28 de setembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 11 a 30 de outubro de 2024, e autorizar a conversão do período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2024 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2024, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 10891092 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

547ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 03/06/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020, EM ANTECIPAÇÃO À SESSÃO PREVISTA PARA O DIA 06/06/2024.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 234ª Sessão Extraordinária de 29 de maio de 2024.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0011327-67.2023.4.03.8001 - Alteração da Estrutura de Vara Federal/JEFs

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração do Provimento CJF3R nº 79/2023, que dispõe sobre a competência das varas criminais da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo.

002) 0015832-70.2024.4.03.8000 - Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais Substitutos da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de abertura de Concurso de Remoção de Juiz Federal Substituto.

Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

003) 0002381-09.2023.4.03.8001 - Pensão Estatutária

Tipo da Matéria: Pensão

Partes: Fabio Saad Netto (Recorrente), Helena Marques Junqueira Magno OAB/SP 93.372 (Advogado) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

004) 0017068-93.2020.4.03.8001 - Sigiloso.

Partes: D.R.B (Recorrente) e Simone Mandinga Monteiro OAB/SP 202.991 (Advogado) e Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido).

Desembargadora Federal GISELE FRANÇA

005) 0011612-60.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: TRIX Engenharia Elétrica Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

006) 0009989-58.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: REDNOV Ferramentas Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Submeter a referendo

001) 0004005-59.2024.4.03.8001 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 13698, de 06 de maio de 2024, que no item I tornou sem efeito o item I do Ato CJF3R nº 13663/24; no item II cessou o item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, em relação ao MM. Juiz Federal Substituto Thiago de Almeida Braga Nascimento; no item III designou o MM. Juiz Federal Substituto Thiago de Almeida Braga Nascimento, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Andradina; no item IV designou o MM. Juiz Federal Erico Antonini, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Andradina e no item V designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/05/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13811, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item II do Ato CJF3R nº 13635/2024, para constar “sem prejuízo de suas atribuições” nos dias 29 e 30/4/2024.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara de Santos, no período de 29/4 a 1/5/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2024, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13799, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº [2013/00243](#), que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Resolução nº 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juizes Federais Coordenadores;

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, da 2ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Bauru.

II - Designar o MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRE TAMURA, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Franca.

III - Designar o MM. Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Jaú.

IV - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Marília.

V - Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

VI - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2024, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10824483/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0027147-71.2019.4.03.8000

Documento nº 10824483

Advogados: Doutores Ana Maria Goffi Flaquer Scartezzini (OAB/SP 21.709) e Jorge Tadeo Goffi Flaquer Scartezzini (OAB/SP 182.314)

Ante as informações prestadas pela SEGE (10818872), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Mary York da Silva Mangeth**, RF nº 2692, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 40, § 4.º, inciso I, da Constituição da República, combinado com a Lei Complementar nº 142, de 08/05/2013, Súmula Vinculante nº 33 do C. Supremo Tribunal Federal, e com a Decisão Monocrática proferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Dias Toffoli no Mandado de Injunção nº 1.658, assegurado pelo art. 3.º, § 3.º, da EC nº 103/2019, a partir de 7 de outubro de 2015, data em que foram preenchidos os requisitos para a aposentadoria especial.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/05/2024, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10892055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024- UASG 090017

Processo nº 0001415-12.2024.4.03.8001

Objeto: Aquisição de bombas hidráulicas e motor de indução monofásico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 24/05/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 10/06/2024, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 10/06/2024, às 13h30.

São Paulo, 23 de maio de 2024.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORA Nº 66, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A Doutora SILVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no expediente administrativo nº 05/2024-DF (SEI nº 0005435-46.2024.4.03.8001), bem como teor da decisão SUSI 10861076, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 05/2024-DF, a fim de investigar objetiva e especificamente os fatos narrados neste expediente, conforme decisão SUSI 10861076, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR para atuar neste feito, a **comissão permanente nº 06**, com atuação na Subseção Judiciária de São Paulo, designando como presidente da comissão sindicante, **Francisco Manoel Leonel Junior – RF 7829**, analista judiciário e, como membros, **Eduardo Hideki Mizobuchi – RF 3464**, analista judiciário e **Andres Bertolaso Ribeiro – RF 5712**, técnico judiciário, conforme inciso I, da Portaria DFORSF nº 96/2022.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 9723399/2023

Trata-se de proposição de averbação de funções comissionadas, bem como de modificação na composição de quintos, relativos à servidora CLAUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY – RF 1942, que entrou em exercício nesta Seção Judiciária a partir de 09/02/1994, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/1990.

Segundo a Divisão de Administração Funcional, a servidora foi funcionária do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e exerceu funções comissionadas enquanto vinculada àquele órgão.

Considerando os termos da Informação SUTM 9723121 e Manifestação SUTM 9723328, considerando também o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, autorizo a averbação das funções comissionadas, bem como a alteração na composição de quintos da servidora em epígrafe, com efeito financeiro a partir de 17/03/2018, conforme segue:

(1/5) Período: 19/07/1998 - 18/07/1999 GRC9(FC5) 365 (Quintos) – EF: 17/03/2018 (Substituição da 1ª fração de quintos de FC3 por FC5)
(2/5) Período: 08/05/1994 - 07/05/1995 GRC9(FC5) 365 (Quintos) – EF: 17/03/2018
(3/5) Período: 08/05/1995 - 06/05/1996 GRC9(FC5) 365 (Quintos) – EF: 17/03/2018
(4/5) Período: 07/05/1996 - 06/05/1997 GRC9(FC5) 365 (Quintos) – EF: 17/03/2018
(5/5) Período: 07/05/1997 - 18/07/1998 GRC9(FC5) 365 (Quintos) – EF: 17/03/2018

A composição acima, na ótica do RE 638.115, fica da seguinte forma:

Concessão período regular:

(1/5) Período: 01/04/1993 - 07/05/1994 GRC5(FC3) 280 (Quintos)
(2/5) Período: 08/05/1994 - 07/05/1995 GRC9(FC5) 365 (Quintos)
(3/5) Período: 08/05/1995 - 06/05/1996 GRC9(FC5) 365 (Quintos)
(4/5) Período: 07/05/1996 - 06/05/1997 GRC9(FC5) 365 (Quintos)
(7/10) Período: 07/05/1997 - 18/07/1998 GRC9(FC5) 365 (Décimos)

Concessão período da extensão:

(8/10) Período: 07/05/1997 - 18/07/1998 GRC9(FC5) 365 (Décimos)
+
Diferença de 1/5 de FC5 para 1/5 de FC3 (Substituição da 1ª fração de quintos)

À DIFN e DIPA para providências.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/05/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10875814/2024

Conforme documentos SEI nº 10668874 e nº 10875771, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO EL RAZI - RF 4441/9013, para o período de **15/03/2024 a 11/06/2024**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Considerando que houve a readaptação do servidor a partir de 25/04/2024, sendo atribuído um novo registro RF, o período da licença deverá ser cindido, sendo cadastrado no RF 4441 até a data da readaptação e no RF 9013 o período restante.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/05/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10859353/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057868-08.2016.4.03.8001

Documento nº 10859353

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10842742, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora VERA FERNANDES REIS - RF 7292, para o período de 07/05/2024 a 10/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/05/2024, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10886305/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057868-08.2016.4.03.8001

Documento nº 10886305

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10863130, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/a servidor(a) VERA FERNANDES REIS - RF 7292, para o período de 14/05/2024 a 17/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/05/2024, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10886768/2024

Tendo em vista a solicitação da servidora (e-mail 10882866), e considerando o parecer favorável da médica perita no Relatório nº 10883972, DEFIRO a interrupção da Licença para Tratamento de Saúde a partir do dia 20/05/2024, de modo a conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456 para o período de **17/04/2024 a 19/05/2024**, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4789, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005093-35.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10770889), de 30 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10881361);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10881361);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10836127 e 10879893);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARTA PENTEADO DE ANDRADE, RF 3614, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal de Taubaté, alterar a sua lotação para a Central de Conciliação da referida Subseção, e designá-la para a função comissionada de Supervisora Central de Conciliação da referida Subseção.

II - DISPENSAR o servidor CLAUDIO GALVÃO CHAGAS, RF 7102, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Central de Conciliação de Taubaté (FC-5), cessando sua prestação de serviços na referida Central de Conciliação; designar referido servidor para prestar serviços no Juizado Especial Federal de Taubaté, e para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/05/2024, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 368, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

período	vara	juiz(a) plantonista
29/05 a 07/06/2024	4ª vara	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELEECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 22/05/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-06VNº 97, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

1 - CONSIDERANDO que o servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA, RF 7825, Supervisor de Processamentos Criminais - FC5 compôs os dias 07/03/2024 e 01 a 03/04/2024 e esteve em férias no período de 22/04/2024 a 30/04/2024 (9 dias);

- a) DESIGNAR a servidora CRISTIANE BERTOCIN DOS SANTOS, RF 6980 para substituí-lo nos referidos períodos;

2 - CONSIDERANDO que a servidora LETICIA GOMES SILVA, RF 6684, Assessor II - FC06 esteve em licença saúde nos dias 01 e 02/03/2024 (2 dias);

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora JULIANA FUJIKI, RF 8150 para substituí-la nestes dias;

3 - CONSIDERANDO que a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728, Supervisora de Processamentos de Inquéritos - FC5 compensou os dias 08 e 09/04/2024 (2 dias) e esteve em férias no período de 10/04/2024 a 19/04/2024 (10 dias);

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora JULIANA MORILHAS SILVANI, RF 8722 para substituí-la nos referidos períodos;

4 - CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA MARIE INOUE, RF 3413, Diretora de Secretaria - CJ3 compensou o dia 05/04/2024 (1 dia);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728 para substituí-la no referido dia;

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 22/05/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 141, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário regional no período de **29/05 a 07/06/2024** estará a cargo do Juizado Especial Federal de Araraquara, nos termos da Portaria n. 283, de 22/05/2024, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Franca,

RESOLVE

ESCALAR os servidores **Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523**, e **Marília Sousa Guerra, RF 8898**, para atuarem no plantão judiciário no período acima designado.

O Plantão Judicial Ordinário será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020.

Encaminhe-se cópia à Diretoria Administrativa das Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para ciência e demais providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 23/05/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 9846503392022943125776626448597581184

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIABRAG-DSUJ Nº 81, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias do servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, Diretor do Núcleo de Apoio Regional – FC-6, 3ª parcela do exercício 2023, no período de 27 a 28 de novembro de 2023, e de 04 a 07 de dezembro de 2023; 1ª parcela do exercício 2024, no dia 08/01/2024; e, compensações plantão/recesso nos dias 22/09/2023, 15/12/2023, 11 e 12/01/2024;

CONSIDERANDO as férias da servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos – FC-5, 3ª parcela do exercício 2023, no período de 11 a 19 de dezembro de 2023; 1ª parcela do exercício 2024, no período de 22 a 26 de janeiro de 2024; e, compensações (ELEIÇÃO/APURAÇÃO), nos dias 19/02 e 19/04/2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MÁRCIO ALEXANDRE FERRÃO, RF. 2749, técnico judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituir o servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, nos períodos de suas férias e compensações, acima mencionados;

II - DESIGNAR o servidor DARIO CARVALHO DE SANTIS, RF. 5655, técnico judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituir a servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, no período de suas férias e compensações, acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 22/05/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 367, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/05 às 12h de 03/06/2024	1ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 23/05/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 267, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
27/05 a 29/05/2024	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo como o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
24/05 a 28/05/2024	Carla Gripe Martins
29/05 a 30/05/2024	Ingrid Mogrão Oliveira

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
24/05 a 30/05/2024	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 13/05/2024, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 283, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pelas Portarias n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014 e n. 176 de 26 de março de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **10672828/2024**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
29/05/2024 a 07/06/2024 - (Corpus Christi; 30-31/05)	Márcio Cristiano Ebert	JEF de Araraquara

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com as Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com as varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 29 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 22/05/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 145, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de MAIO de 2024, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
28	29	30	01	02	03	04
			ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708
				EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	SILVINO LOPES DA SILVA – RF5161	
05	06	07	08	09	10	11
ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130
	SILVINO LOPES DA SILVA – RF5161	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327	
12	13	14	15	16	17	18
NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880
	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	
19	20	21	22	23	24	25
RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	SILVINO LOPES DA SILVA – RF5161
	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	SILVINO LOPES DA SILVA – RF5161	SILVINO LOPES DA SILVA – RF5161	
26	27	28	29	30	31	01
SILVINO LOPES DA SILVA – RF5161	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	
	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328			
02	03	Anotações: 1: Dia do Trabalho 30: Corpus Christi 31: Feriado Legal (Port. CATRF3R Nº 34 de 24/08/2023)				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal**, em 21/05/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-06VNº 99, DE 20 DE MAIO DE 2024.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a vacância de cargo em comissão, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução nº 3. de 10.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08;

RESOLVE

DESIGNAR, em substituição:

1. a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, RF 7467, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de **Diretor de Secretária (CJ3)**, de 20 a 26.05.2024; e a partir de 30.05.2024, até a publicação de sua designação para o referido cargo em comissão;

2. o servidor **HENRIQUE TAVARES MARTINS**, RF 8116, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de **Diretor de Secretaria (CJ3)**, de 27 a 29.05.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 21/05/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 88, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de plantão regional de magistrados, no período de maio a setembro de 2024.

O MM. Juiz Federal Doutor **RODINER RONCADA**, Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, e alterações posteriores, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 54, de 26 de junho de 2012, alterada pela Portaria nº. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo IX de Plantão Regional, abrangendo as Subseções Judiciárias de Osasco e Barueri, dentre outras;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 4, de 26 de outubro de 2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº. 41/2024 - OSA-DSUJ (10864300);

RESOLVEM:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco e Barueri, conforme segue:

DIA	MAGISTRADO	VARA
24.05.2024 a 29.05.2024	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
29.05.2024 a 07.06.2024	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
07.06.2024 a 14.06.2024	Leonardo Vietri Alves de Godoi	1ª Vara Federal - Barueri
14.06.2024 a 21.06.2024	Marilaine Almeida Santos	2ª Vara Federal - Barueri
21.06.2024 a 28.06.2024	Simone Bezerra Karagulian	1ª Vara-Gabinete JEF - Barueri
28.06.2024 a 05.07.2024	Leonora Rigo Gaspar	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
05.07.2024 a 12.07.2024	Márcio Assad Guardia	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
12.07.2024 a 19.07.2024	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
19.07.2024 a 26.07.2024	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco

26.07.2024 a 02.08.2024	Priscilla Galdini de Andrade	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
02.08.2024 a 09.08.2024	Marilaine Almeida Santos	2ª Vara Federal- Barueri
09.08.2024 a 16.08.2024	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal- Osasco
16.08.2024 a 23.08.2024	Simone Bezerra Karagulian	1ª Vara-Gabinete JEF - Barueri
23.08.2024 a 30.08.2024	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal- Osasco
30.08.2024 a 06.09.2024	Leonardo Vietri Alves de Godoi	1ª Vara Federal- Barueri
06.09.2024 a 13.09.2024	Leonora Rigo Gaspar	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
13.09.2024 a 20.09.2024	Márcio Assad Guardia	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
20.09.2024 a 27.09.2024	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal- Osasco

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600, **TELEFONE DO PLANTÃO (11) 2142-8694**, Celular do Plantão (11) 97668-5789 e através do e-mail **OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**, e no Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

§ 2º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 3º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

§ 4º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte, ou do último dia útil da semana seguinte.

Art. 3º ESTABELECER que o Juiz responsável pela Vara Federal/Vara-Gabinete escalada promova a indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º ESTABELECER, nos termos do parágrafo segundo, do art. 4º, da Portaria nº 054/2012, da Diretoria do Foro, que o Juiz Federal plantonista será auxiliado, prioritariamente, pelo servidor indicado para o plantão no qual o magistrado estiver presente, inclusive, para expedição de documentos, devendo a outra Subseção manter a estrutura mínima para eventuais cumprimentos e/ou eventual apoio administrativo, mediante escala de servidores por ela elaborada.

Parágrafo Único - Caberá prioritariamente ao Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados lotado no Fórum da Subseção Judiciária onde ocorrer o protocolamento da petição ou a distribuição da Ação o cumprimento dos mandados expedidos pelo Juiz Federal plantonista.

Art. 5º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para a Divisão de Apoio Regional/Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá, ressalvada a ocorrência de fato superveniente a referido prazo.

Art. 6º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se, exclusivamente, ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente em razão de risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão, não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 7º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 22/05/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VNº 80, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP–, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO que no período compreendido entre 29 de maio e 07 de junho do ano em curso será realizado Plantão Judiciário pela 6ª Vara Federal (Portaria RIBP-DUAR nº 373, de 08.04.2024),

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço nos dias escalados:

dias 30 e 31.05.2024:

CRISTIANO COELHO GRECO – RF 8948

JAQUELINE GONÇALVES BALDAN FIORIN – RF 6903

dias 1º e 02.06.2024:

ANTÔNIO SÉRGIO RONCOLATO – RF 1860

MURILO PEREIRA BENFICA – RF 7213

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 22/05/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBP-SUMANº 157, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O DOUTORA LESLEY GASPARINI, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados em exercício da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JUNHO/2024** Conforme segue:

01 PLANTÃO	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
02 PLANTÃO	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
03 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
04 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
05 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
06 PLANTÃO	Nícolas Gabry da Silveira RF 8614
07 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
08 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
09 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
10 PLANTÃO	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
11 PLANTÃO	Leonardo Augusto M. de carvalho RF 8740

12 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF 8617
13 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
14 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas rf4881
15 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF 8617
16 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF 8617
17 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
18 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
19 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
20 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
21 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
22 SÁBADO	
23 DOMINGO	
24 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF 8502
25 PLANTÃO	Sandra A. Rodrigues Giolo RF 4324
26 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF 8617
27 PLANTÃO	Nícolas Gabry da Silveira RF 8614
28 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
29 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
30 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 22/05/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 156, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O DOUTORA LESLEY GASPARINI, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JUNHO/ 2024** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Sandra A. Rodrigues Giolo	4324	01 e 02
Andréa Regina Rodrigues	3070	08 e 09
Diogo Macedo Diniz	8617	15 e 16
Douglas Stipanich Floriano	6514	29 e 30

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 22/05/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02VNº 69, DE 20 DE MAIO DE 2024.

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCO AURÉLIO DE FREITAS AFFONSO** – RF 5049, como substituto no afastamento em razão **LICENÇA MÉDICA**, da servidora **SANDRA MARIA RABELO MORAES** - RF 3366, Oficial de Gabinete (FC-06), nos seguintes períodos: de 01/04/2024 a 03/04/2024.

São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 20/05/2024, às 23:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-03VNº 70, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A DOUTORA LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO que a servidora FRANCINI PANONKO – RF 6097 – Oficial de Gabinete esteve em licença saúde pelo período de 22/04 a 17/05/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA DE ABREU TUCUNDUVA – RF 3157 para substituí-la no período de 22/04 a 17/05/2024.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, data da assinatura digital.

LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Mendes Gonçalves, Juíza Federal Substituta**, em 22/05/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-SUMANº 92, DE 22 DE MAIO DE 2024.

- PLANTÃO DO MÊS DE JUNHO DE 2024 -

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA (S)	OFICIAL	SUPLENTE
1 e 2	ERISTON DE GOES 7607	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
3	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607

4	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
5	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
6	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
7	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
8 e 9	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
10	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
11	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
12	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
13	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
14	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
15 e 16	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
17	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
18	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
19	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
20	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
21	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
22 e 23	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
24	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
25	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
26	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
27	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
28	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
29 e 30	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 22/05/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMANº 114, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JUNHO de 2024**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (sábado)	16	Paola Michele Casagrande Marchi (domingo)
02	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (domingo)	17	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)
03	Ana Maria Alquati (dia útil)	18	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
04	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	19	Renata Callas (dia útil)
05	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)	20	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
06	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	21	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)
07	Renata Callas (dia útil)	22	Renata Callas (sábado)
08	Dulce Vilela Vasconi Szikora (sábado)	23	Renata Callas (domingo)
09	Dulce Vilela Vasconi Szikora (domingo)	24	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
10	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	25	Ana Maria Alquati (dia útil)
11	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)	26	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)

12	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	27	Renata Callas (dia útil)
13	Ana Maria Alquati (dia útil)	28	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
14	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	29	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (sábado)
15	Paola Michele Casagrande Marchi (sábado)	30	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (domingo)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 23/05/2024, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-01VNº 112, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar as servidoras, abaixo relacionadas, para prestarem serviços durante o plantão judiciário, no período de 24/05/2024 a 29/05/2024:

Dia 25/05/2024

ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA

MARIA SÍLVIA WUO

Dia 26/05/2024

ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA

JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 22/05/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE7 Nº 33, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da 7ª Turma Recursal de São Paulo, Juiz Federal Douglas Camarinha Gonzales, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve retificar o horário da Sessão de Julgamento da 7ª Turma Recursal de São Paulo a ser realizada no dia 25/06/2024, das 14h para às 15h30.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Camarinha Gonzales, Juiz Federal**, em 22/05/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASP-TR-TRE7 N° 32, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da 7ª Turma Recursal de São Paulo, Juiz Federal Douglas Camarinha Gonzales, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 7ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no terceiro trimestre do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

SESSÕES DE JULGAMENTO DO 3º TRIMESTRE DE 2024

Turma	Fechamento de Pauta	Dia da Sessão	Modalidade
7ª Turma	28/06/2024	30/07/2024	virtual
7ª Turma	15/07/2024	13/08/2024	presencial
7ª Turma	29/07/2024	27/08/2024	virtual
7ª Turma	12/08/2024	10/09/2024	presencial
7ª Turma	26/08/2024	24/09/2024	virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Camarinha Gonzales, Juiz Federal**, em 22/05/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASP-TR-TRE15 N° 27, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Estabelece o calendário de sessões da 15ª TR/SP para o terceiro trimestre de 2024.

O JUIZ FEDERAL FÁBIO IVENS DE PAULI, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 8º, I do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80 de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as datas das sessões de julgamento da 15ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **terceiro trimestre** do ano de 2024, conforme a tabela abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DA SESSÃO	MODALIDADE
15ª TURMA	11/06/2024	11/07/2024	Virtual
15ª TURMA	21/06/2024	23/07/2024	Virtual
15ª TURMA	15/07/2024	13/08/2024	Telepresencial
15ª TURMA	29/07/2024	27/08/2024	Virtual
15ª TURMA	14/08/2024	12/09/2024	Virtual
15ª TURMA	26/08/2024	24/09/2024	Virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 23/05/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR N° 1229, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Digite aqui a Ementa...

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001304-33.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THOMAS ALVES BODIN, R.F. 8099, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, R.F. 7465, no exercício da função comissionada de Diretor de Divisão (CJ-1), no dia **17/05/2024**, em decorrência de compensação por serviços eleitorais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/05/2024, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 154, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O Doutor FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **Adriana Carvalho, RF 5357**, atualmente exercendo o Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), encontrou-se em compensação de horas trabalhadas em plantão no dia 13/05/2024 (01 dia),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474**, para substituí-la no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 22/05/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 162, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os esforços empreendidos pelos servidores desta Vara na busca de uma prestação de serviço público de qualidade, em especial para fazer cumprir as metas de nivelamento fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça segundo as diretrizes de movimentação de processos fixada pela Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO que as atividades cotidianas são desenvolvidas em um período em que esta unidade recebe elevado volume de processos, situação que impõe maiores desafios e demanda a todos um forte comprometimento para a manutenção da prestação jurisdicional em prazo razoável apto a atender as demandas das partes e seus procuradores;

CONSIDERANDO o elevado espírito de dedicação e zelo demonstrados pelos servidores em prol do serviço público e do jurisdicionado;

RESOLVE:

I - ELOGIAR os servidores e a estagiária abaixo indicados, determinando o registro em seus prontuários, conforme segue:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342

ADRIANA COSTA BERTONI – RF 3477

ELIANA FERRUCCI – RF 1693

GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO – RF 6164

LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM – RF 4642

LUCIANE PIANTA PALHARES – RF 4845

MARIVONE SILVA GUSMÃO – RF 6852

PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 21/05/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-02VNº 163, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A Doutora **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 365, DE 16 DE MAIO DE 2024

RESOLVE

I. **DESIGNAR** as(os) servidoras(es) desta Vara Federal abaixo relacionadas(os) para comparecerem ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 27/05/2024 às 12h00 do dia 29/05/2024;

II. Caberá ao interessado comunicar obrigatoriamente às(aos) servidoras(es) plantonistas pelos telefones indicados na portaria acima indicada as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

III. Servidoras(es) designadas(os):

ADRIANA COSTA BERTONI - RF 3477

GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164

O registro das horas trabalhadas será inserido no sistema e-GP e a compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 22/05/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 85, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a compensação da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Diretora de Secretaria (CJ-3), no dia 24/05/2024 com horas trabalhadas em plantão, devidamente registrada no sistema e-GP,

RESOLVE

Designar, para substituí-la, no referido dia, a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 23/05/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 314, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Inexigibilidade de licitação. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei 14.133/2021, **RESOLVE**:

I- Nomear como fiscal do contrato oriundo do Contrato n.º 6/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT, firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, CNPJ nº **09.168.704/0001-42**, cujo objeto consiste em distribuição, pela contratada, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da contratante, o servidor **FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ, RF 4900**;

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 20/05/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10884280/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003114-79.2017.4.03.8002

Documento nº 10884280

À vista do requerimento de nº 10876811, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10878685, concedo ao(à) servidor(a) **CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA**, RF 7444, licença para tratamento de saúde no período de 20/05/2024 a 29/05/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 22/05/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10888734/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001397-37.2014.4.03.8002

Documento nº 10888734

À vista do requerimento de nº 10879789, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10879826, concedo ao(à) servidor(a) **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, RF 5166, licença para tratamento de saúde no período de 20/05/2024 a 23/05/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 22/05/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10884433/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004107-88.2018.4.03.8002

Documento nº 10884433

À vista do requerimento de nº 10879870, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10879981, concedo ao(à) servidor(a) RENATO DE OLIVEIRA FAVERAO, RF 6435, licença para tratamento de saúde no período de 15/05/2024 a 26/05/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 22/05/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10826313/2024

Processo: 0001494-22.2023.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A. (CNPJ: 90.180.605/0001-02)**. Espécie: Termo Aditivo nº 20/2024 ao Contrato nº 3/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 02/2023. Objeto: Inclusão de (03) três veículos oficiais mediante operação de endosso de seguro na relação de veículos segurados. Valor Global: R\$ **8.309,55**. Assinatura: 22/05/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Marcelo Wais, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 23/05/2024, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

2ª VARA DE PONTA PORÃ

PORTARIA APPOR-02VNº 101, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dr. Vitor Figueiredo De Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos à frente da Direção, na vacância, da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã, de 07/03/2022 (8552316) a 12/05/2024 (10831220);

CONSIDERANDO, de modo geral, a boa prestação jurisdicional da servidora, diante do comprometimento, dedicação e eficiência, em todas as atribuições, no cumprimento das metas estabelecidas;

CONSIDERANDO a união e companheirismo demonstrados constantemente com os demais servidores, fortalecendo a harmonia e o espírito de equipe, contribuindo para o alcance contínuo dos objetivos e metas deste Juízo;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 237, inciso II, da Lei 8.112/90, e no art. 1º, inciso VI, da Portaria DFORMS 63/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR a servidora **Erika Harumi Kanazaki** lotada na 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã que demonstrou excepcional dedicação e desempenho, para que conste, individualmente, a anotação em seus prontuário e registro funcional, conforme segue.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento do presente expediente à Direção do Foro da SJMS, para fins de anotação no respectivo registro funcional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 22/05/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.